



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 385/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XXVI, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o que dispõe a Res. TRE/CE n.º 1.012/2024 que institui o Programa de Enfrentamento à Desinformação Eleitoral no Ceará (PEDE-CE),

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Digital SEI n.º 2024.0.000007319-2,

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar a constituição do Grupo Gestor do Programa de Enfrentamento à Desinformação Eleitoral no Ceará (PEDE-CE).

Parágrafo único São instâncias responsáveis por realizar o Programa de Enfrentamento à Desinformação Eleitoral no Ceará (PEDE-CE) a Presidência e a Corregedoria Regional Eleitoral, no âmbito de suas atribuições;

Art. 2º Designar os titulares das unidades abaixo elencadas para compor o Grupo Gestor do Programa de Enfrentamento à Desinformação Eleitoral:

I – Diretoria-Geral – DIGER;

II – Secretaria da Presidência – SPR;

III – Secretaria da Corregedoria Regional – SCR;

IV – Secretaria de Eleições, Atendimento ao Eleitor e Cidadania – SEC;

V – Coordenador(a) do Comitê de Enfrentamento à Desinformação;

VI – Coordenador(a) do Centro Integrado de Enfrentamento à Desinformação e Defesa da Democracia do TRE-CE (CIEDDE-CE);

VII – Coordenador(a) do Grupo de Análise e Monitoramento de Desinformação;

VIII - Diretor(a) da Escola Judiciária Eleitoral Cearense (EJEC);

IX - Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP);

X - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI);

XI - Ouvidoria Regional Eleitoral (OUVIR);

XII - Ouvidoria da Mulher (OM);

XIII - Assessoria de Imprensa, Comunicação Social, Cerimonial e Eventos (ASCOM);

XIV - Assessoria de Segurança e Inteligência (ASINT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 17/04/2024, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0587720&crc=B7FD84C2, informando, caso não preenchido, o código verificador **0587720** e o código CRC **B7FD84C2**.

2024.0.000007319-2

0587720v2